



**LEI MUNICIPAL Nº 1.100 DE 21 DE JANEIRO DE 2015**

*“Autoriza abertura de crédito especial e concessão de subvenção e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e conceder no exercício de 2015 a subvenção social à “OBRAS SOCIAIS ÁGUA VIVA”, até o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), atendendo o rateio de custo de paciente e ou pacientes em tratamento.

§ 1º A subvenção social mencionada neste artigo será utilizada para cobertura de despesas de custeios, objetivando serviços prestados na recuperação e orientação de dependentes químicos.

§ 2º Os recursos para cobertura da contribuição financeira e do crédito especial, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) autorizado por esta lei, servirá a anulação parcial da ficha de numero 50 consignada no orçamento vigente.

§ 3º Para transferência da subvenção social mencionada neste artigo, será firmado convênio específico, contendo as normas de aplicação dos recursos e prestação de contas, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º A “OBRAS SOCIAIS AGUA VIVA” deverá apresentar cópia do seu estatuto, termo de posse da sua Diretoria e prestação de contas dos recursos recebidos.

§ 1º A prestação de contas será analisada pelo Controle Interno do Município, nos termos do art. 26 da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000, instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Controle Interno do Município, e sua aprovação é condição para recebimento de novos recursos municipais.

Art. 3º As obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto do convênio a ser firmado são de responsabilidade exclusiva da OBRAS SOCIAIS AGUA VIVA – CNPJ n.º. 06.951.814/0001-98.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das seguintes dotações consignadas no orçamento do exercício de 2015.

Unidade	02.008.001	Setor de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Sub-Função	244	Assistência Comunitária	
Programa	0059	Assistência Social Geral	
Atividade	2.351	SUBVENÇÃO SOCIAL OBRAS SOCIAIS AGUA VIVA	
Dotação	3.3.50.43.00	Subvenções	R\$ 9.000,00

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a ação criada pela presente na Lei Municipal n.º. 1.056, de 29/11/2013, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Governo do Município de Coronel Xavier Chaves/MG para o quadriênio de 2014/2017” e na Lei Municipal de

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail – [prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br)**

nº. 1.082 de 27 de junho de 2014 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal de nº. 1.094 de 10 de dezembro de 2014.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 21 de janeiro de 2015.

Helder Sávio Silva  
Prefeito Municipal